



# Prefeitura do Município de Paranavaí

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FAZENDA

**Ofício Circular nº 26/2019 - SEFAZ**

Paranavaí-PR, 29 de julho de 2019

Aos

*Escritórios de Contabilidade e interessados no VTN/2019*

Assunto: **Informa o VTN/2019**

Srs(as). Contribuintes,

Conforme prevê a instrução normativa da Receita Federal do Brasil – RFB nº 1.877, de 14 de março 2019, que disciplina a prestação de informações sobre o valor da terra nua (VTN) por parte dos Municípios à RFB, é dever dos Municípios informar os preços de terras que servirão de base para o cálculo do valor médio do VTN, para cada enquadramento de aptidão agrícola de terras existentes no território do Município.

Desta forma, com base na tabela de aproximação, fica determinado o VTN por Hectare adequado ao Sistema de Preços de Terras (SIPT) da seguinte forma, para o Município de Paranavaí no exercício de 2019:

Ano: **2019** | Valor **por Hectare**

SIPT	Lavoura aptidão boa	Lavoura aptidão regular	Lavoura aptidão restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
Valor/Hectare	R\$33.700,00	R\$28.200,00	R\$22.300,00	R\$21.300,00	R\$15.100,00	R\$5.700,00

Os valores informados na DITR são de responsabilidade do contribuinte e as discrepâncias no enquadramento do VTN podem dar início à ação fiscal.

O Laudo de Justificativa Técnica de Adequação de Valores de Terra Nua elaborado em conjunto pela SEFAZ e SEAGRI cujo responsável técnico é o Engenheiro Agrônomo do Município Sr. Walther Barbosa de Camargo Neto, CREA-RS 182876D, contendo as orientações de enquadramento e as origens dos valores e sua metodologia, está disponível em <http://www.paranavai.pr.gov.br/cidadao-web>.

Atenciosamente,

  
**Gilmar Pinheiro**  
Secretário de Fazenda